



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 20/92

de 27 de março de 1992

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 18/92, DE 30 DE JANEIRO DE 1992.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica por força desta Lei, modificada a Tabela de Referências e Vencimentos constantes da Lei Municipal Complementar nº 18/92, de 30 de janeiro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REF.	A	B	C	D	E	F	G
01 -	154.945,98	169.895,65	186.877,65	205.554,80	226.114,32	248.458,15	273.581,57
02 -	171.772,49	188.943,56	207.838,19	228.618,76	251.483,86	276.618,69	304.276,78
03 -	210.509,93	231.556,83	254.711,39	280.173,32	308.190,89	339.000,90	372.894,07
04 -	252.625,35	277.879,43	305.656,73	336.230,41	369.851,14	406.588,20	447.503,04
05 -	303.183,86	333.497,99	366.845,73	403.518,65	440.047,77	488.253,82	537.072,99
06 -	353.686,95	389.048,14	427.954,98	470.750,42	517.820,31	569.593,62	626.547,85
07 -	454.733,20	500.205,88	550.219,75	605.236,46	665.760,11	732.337,83	805.566,94

ARTIGO 2º - A função gratificada passa a ser de Cr\$.50.482,82 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos), para cada atividade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas no corrente exercício por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

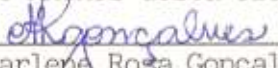
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 1992.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 27 de março de 1992


Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=